

Prefeitura Municipal de Lavras

Lei n. 328

Abre Créditos Suplementares

O Povo do Município de Lavras, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

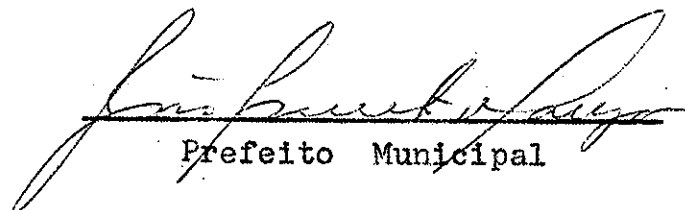
Art. 1º - Ficam abertos créditos suplementares às seguintes dotações do orçamento municipal vigente:

81 3	- Para o serviço de ruas, praças e jardins.....cr\$	35.000,00.
82 3	- Para o serviço de estradas e pontes.....cr\$	15.000,00.
82 3	- Combustíveis e lubrificantes.....cr\$	30.000,00.
99 4	- Despesas imprevistas.....cr\$	3.000,00.

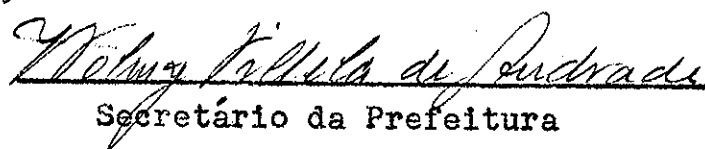
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor ao tempo de sua publicação.

Mando, portanto, a quem pertencerem o conhecimento e a execução da presente lei, que a cumpra e faça executar tão fiel e inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Lavras, 5 de novembro de 1955.



Prefeito Municipal



Secretário da Prefeitura